

PORTARIA Nº 168/2022

(DOC TCE-MT de 14.9.2022 – Ed. 2642)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 15.937-9/2022,

Considerando que a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, estabelece, em seu artigo 10, §§ 1º e 2º, que as propostas técnicas das licitações para contratação de serviço de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda deverão ser analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas;

Considerando que a subcomissão deverá ser composta por, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

Considerando que a escolha dos membros da subcomissão técnica foi realizada por sorteio realizado em sessão pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Subcomissão Técnica de Licitação**, designada para atuar na **Concorrência Pública nº 01/2022**, destinada a julgar as propostas técnicas de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, os seguintes membros:

1º Membro: BRUNO ROBERTO DA COSTA MOREIRA

2º Membro: ISABELLA BALDUINO ASBECK

3º Membro: ELIANE MARIA BARBOSA TURIBIO CEDANO LOPES

Art. 2º A qualificação completa de cada um dos membros ora nomeados encontra-se devidamente inserida no procedimento administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de setembro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente